



Junta de Freguesia do Castelo (Sesimbra)

CONTRIBUINTE N° 506960315

ACTA da 1ª REUNIÃO JUNTA

Reunião de 22 de outubro de 2013

Local Sede da JF

Elaborada em 25-10-13

11:36:05

Aos 22 dias do mês de outubro de 2013, na sua sede em Santana, reuniu a Junta de Freguesia do Castelo de Sesimbra, na sua primeira reunião, registando-se a presença de todos os seus elementos: Presidente – Francisco Manuel Firmino de Jesus, Vogais – Vera Susana de Jesus Vieira, Ricardo Jorge Marques Dias, Sara Raquel Marques Almeida Pereira e João André Faria Ribeiro.-----

Eram dezoito horas quando foi aberta a reunião, a qual foi presidida pelo Srº Presidente, passando-se de seguida a tratar dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos: -----

1. Período Antes da Ordem do Dia-----

2. Correspondência e Informações-----

3. Período de Intervenção do Público-----

4. Deliberações:-----

4.1. Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Presidente-----

4.2. Autorização de realização e pagamento de despesas, no Presidente, até ao montante de 5000,00€ (cinco mil euros).-----

4.3. Distribuição de áreas funcionais (pelouros), pelos membros da Junta de Freguesia.-----

4.4. Periodicidade das reuniões da Junta de Freguesia até ao final de 2013.-----

4.5. Movimentação de contas bancárias.-----

PAOD-----

Neste ponto não foram abordados quaisquer assuntos.-----

CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES-----

Neste ponto, o Presidente informou os membros da Junta de Freguesia que iria exercer as suas funções em regime de permanência e exclusividade, nos termos da lei. Os restantes membros verificaram os requisitos para o efeito, pelo que esta informação será presente em reunião de Assembleia de Freguesia.-----

O Presidente, ao abrigo do nº 2 do artigo 18ª do Anexo I da Lei 75, 13, de 12 de Setembro informou que designou a vogal Vera Susana de Jesus Viera, como secretária, e sua substituta legal, com as funções descritas nas alíneas a), b), c) e d) do nº 3 do artigo 18ª da lei acima indicada, e o vogal Ricardo Jorge Marques Dias, como tesoureiro, com as funções descritas na alínea e) do nº 3 do artigo 18ª também da lei acima indicada.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Neste ponto não se verificaram quaisquer intervenções.-----

DELIBERAÇÕES-----

4.1. Delegação de Competências da Junta de Freguesia no Presidente. Foi aprovado por unanimidade, e ao abrigo do artigo 17ª do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, delegar no presidente da Junta de

Freguesia todas as competências da Junta, com excepção das alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do artigo 16ª da leia acima indicada.-----

4.2. Autorização de realização e pagamento de despesas, no Presidente, até ao montante de 5000,00€ (cinco mil euros). Foi deliberado por unanimidade, ao abrigo das alíneas h) e j) do artigo 18º do anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, autorizar a realização e pagamento de despesas no Presidente, até ao montante de 5000,00€ (cinco mil euros).-----

4.3. Distribuição de áreas funcionais (pelouros), pelos membros da Junta de Freguesia. Foi deliberado, por unanimidade, distribuir as áreas funcionais, pelos membros da Junta de Freguesia, da seguinte forma:-----

Francisco Jesus: Administração Geral; Recursos Humanos; Ambiente; Serviços Operacionais; Delegação Competências .-----

Vera Vieira: Substituição legal do Presidente; Cultura; Turismo; Movimento Associativo-----

Ricardo Dias: Contabilidade, Finanças e Tesouraria; Desporto; Trânsito e Protecção Civil-----

Sara Almeida: Juventude e Educação, Acção Social e Saúde-----

João Ribeiro: Atividades Económicas, Informação e Comunicação-----

4.4. Periodicidade das reuniões da Junta de Freguesia até ao final de 2013. Foi deliberado, por unanimidade, que, até ao final de 2013, as reuniões de junta teriam lugar nos seguintes dias, com início às 17h45, com convocatória por edital, dispensando outra forma de convocatória:-----

29 de Outubro de 2013; 5 de Novembro de 2013 [Pública]; 12 de Novembro de 2013; 26 de Novembro de 2013; 3 de Dezembro de 2013 [Pública]; 10 de Dezembro de 2013; 17 de Dezembro de 2013.-----

4.5. Movimentação de contas bancárias. Foi deliberado, por unanimidade, que as contas bancárias seriam movimentadas com duas assinaturas de dois membros da Junta de Freguesia, sendo uma delas obrigatoriamente a do Presidente – Francisco Manuel Firmino de Jesus ou do Tesoureiro – Ricardo Jorge Marques Dias.-----

ASSUNTOS APRECIADOS AO ABRIGO DO Nº 2 do ARTIGO 50º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO-----

Os membros da Junta de Freguesia deliberaram, por unanimidade, reconhecida a urgência, apreciar e deliberar, sobre: Projeto de Normas de Candidatura ao Projeto Oficina Domiciliária.-----

O projeto de Normas foi aprovado por unanimidade, e será submetido à Assembleia de Freguesia para apreciação.-----

APROVAÇÃO DA ACTA-----

Por último foi deliberado por unanimidade, aprovar a acta nos termos do nº 1 do artigo 57º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta minutos.-----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai assinada pelos presentes.-----

Santana, 22 de outubro de 2013.-----